



ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS

2024

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOÃO DE BARROS

I - DEFINIÇÃO E ENQUADRAMENTO

O **ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS** pretende dar voz aos estudantes e dar resposta às suas necessidades e interesses, promovendo o sentido de responsabilidade, bem como valores e práticas indispensáveis à vida democrática. É dirigido aos alunos do **3.º ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário** de todas as escolas do país.

II - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

1 - As propostas são elaboradas por **estudantes do 3.º ciclo do Ensino Básico e/ou do Ensino Secundário**, identificando claramente uma melhoria pretendida na escola, através da aquisição de bens e/ou serviços que sejam necessários ou convenientes para a beneficiação do espaço escolar e/ou da forma da sua utilização ou destinados a melhorar os processos de ensino aprendizagem e **do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar**.

2 - As propostas são contidas num texto até 1000 palavras, com ou sem imagem ilustrativa, e devem referir expressamente a sua compatibilidade com outras medidas em curso na escola e a sua exequibilidade com a dotação atribuída ao orçamento.

3 - As escolas dispõem de 500 euros para Escola Básica de Corroios e 1.270 euros para a Escola Secundária João de Barros.

4 - Cada proposta deve ser subscrita **individualmente** ou em **grupo** (máximo de 5 proponentes); **ser apoiada por, pelo menos, 5% dos estudantes com direito de voto**, através da indicação do nome, ano e turma do estudante e assinatura.

5 - A recolha de assinaturas será da responsabilidade do aluno ou do grupo proponente.

6 - As propostas devem ser apresentadas:

- a) Na coordenação/direção da escola (até 29 de fevereiro);
- b) Inserindo as candidaturas diretamente na página do OPE:

<https://opescolas.pt/>

7 - A divulgação das propostas será feita através de:

- a) Colocação no Página Eletrónica da Escola;
- b) Afixação de cartazes e informação na Sala do Aluno;
- c) Afixação de cartazes e informação nos locais de estilo.

8 - A votação será realizada presencialmente na Sala do Aluno;

11 - Do modelo de votação será dado conhecimento a todos os intervenientes no processo.

III - CALENDÁRIO

1 - A apresentação e inserção das propostas na página eletrónica referida na alínea b) do ponto 6 **termina no dia 29 de março de 2024**, inclusive.

2 - A divulgação e discussão das propostas apresentadas, **será entre o dia 01 de março e o dia 19 de março de 2024**.

3 - A votação das propostas será feita dia **21 de março de 2024, entre as 09:30 e as 16:00 horas**.

4 - O resultado da votação é **divulgado até 22 março de 2024**.

5 - O planeamento da execução da proposta vencedora será até ao **final de maio de 2024**.

6 - **A execução da proposta vencedora será até final de 2024**.

IV - DOCUMENTO DE APOIO

Regulamento anexo ao Despacho n.º 436-A/2017.

Corroios, 06 de fevereiro de 2024

A direção